



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº. 046 DE 11 JUNHO DE 2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 0787 de 13 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Geral de fls. 47, datado de 20 de maio de 2019 em que opta pelo CANCELAMENTO da concessão em tela;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CANCELADA**, no Serviço de Transportes desta Municipalidade, em razão dos autos do Processo Administrativo nº 0787/02/2019, 01 (uma) concessão de transporte Alternativo de Passageiros que foi concedida ao Senhor **CLAUDINEY DE AGUIAR ROCHA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 109010207 – IFP/RJ, CPF nº. 072.951.097-22 e da CNH nº. 00103771950, Categoria **AE**, residente na Rua Eduardo P. Filho, nº 28, casa 02, Bairro Monte Líbano, 1º distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ..

Art. 2º - Será encaminhada ao DEMUT cópia do presente Decreto para as providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, todos os termos do **DECRETO Nº 027 DE 17 DE MARÇO DE 2016**.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito